

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 023 DE 18 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a convocação, em cumprimento de acordo judicial, de candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "I", da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a homologação do acordo judicial proposto pelo Município de Itaporanga – PB, pela 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, nos autos da ação ordinária, processo nº. 0800465-96.2021.8.15.0211, em trâmite na 3ª Vara da Comarca de Itaporanga - PB, proposta pela candidata, DEBORA PRISCILA FERREIRA DA SILVA, aprovada para o Cargo de psicóloga;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica convocada para apresentar os documentos necessários à nomeação e consequente posse no correspondente cargo público a candidata adiante relacionada, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado através do Decreto Municipal nº 141, de 21 de junho de 2016 e também em razão do cumprimento acordo judicial homologado nos autos, processo nº. 0800465-96.2021.8.15.0211;

Cargo: <b>PSICÓLOGA</b>	
<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
DEBORA PRISCILA FERREIRA DA SILVA	8º

**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, a candidata relacionada no art. 1º, deve comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal de Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
- d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
- g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
- h) Laudo Médico de “APTO”, a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
- i) Duas fotos 3x4;
- j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
- h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

**Art. 3º** A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos



**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO**

decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 18 de março de 2025.

**AZIF DAVI LEMOS**

Prefeito Municipal